



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.713 DE 09 DE Agosto DE 2023.

Projeto de Lei nº 075/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Acrescenta inciso na Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XX, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.604 de 16 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"XX- locação de imóvel para uso e funcionamento da 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças, situado na Rua das Esmeraldas, lote 19, Quadra 271, Bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT, com matrícula nº 53.571 devidamente registrada no CRI da Comarca de Barra do Garças-MT, cujo valor mensal será no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de agosto de 2023.

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-0